

ELEIÇÕES 2018

PRESIDENTE (04 anos) – 1 reeleição

GOVERNADOR (04 anos) – 1 reeleição

SENADOR (08 anos) – sem limite

DEPUTADO FEDERAL – (04 anos) – sem limite

DEPUTADO ESTADUAL/DISTRITAL (04 anos) – sem limite

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

PRESIDENTE – (Art. 84 C.F) CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- Nomear e exonerar Ministros de Estado
- Exercer a Administração Federal
- Iniciar processo legislativo (MP, Decreto..)
- Sancionar, promulgar e fazer publicar normas
- Vetar parcial ou integralmente projetos de lei
- Exercer o comando das Forças Armadas
- Nomear magistrados (STF, STJ, TST, TC, Procuradores e outros)
- Outras funções de gestão (diretrizes, políticas públicas. Prever orçamentos)

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

GOVERNADOR - eleição majoritária

- Administração e gestão do Estado
- Representação do Estado política e jurídica e administrativamente
- Apresentação de projetos no âmbito estadual de saúde, educação e segurança
- Atua com o auxílio dos Deputados Federais (assuntos federais) e Estaduais (assuntos estaduais))
- Segurança pública (controle das PM e PC e presídios)

SENADOR

- O senador representa um estado da federação (03 por Estado (81))
- Compõe o parlamento Congresso Nacional - que é formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal
- São eleitos em votação majoritária, em turno único. Ou seja, é muito simples: vence o candidato que levar mais votos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

SENADOR (Art. 52 C.F.)

- O senador pode *propor novas leis, normas e alterações na Constituição*.
- O Senado é uma **câmara revisora**, já que tem a prerrogativa de **avaliar e rever as propostas e projetos que já foram votados na Câmara dos Deputados**, antes que o projeto de lei chegar à Presidência da República
- Fiscalizar o Presidente, vice-presidente e ministros
- Processar e julgar: Presidente da República, Vice Presidente, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Membros do Conselho de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União
- Escolher: Ministros do Tribunal de Contas indicados pelo Presidente da República, Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil, Procurador-Geral da República, Chefes de Missão Diplomática e outros cargos que a lei determinar

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

DEPUTADO ESTADUAL

- Representação do povo em nível estadual – Assembleia Legislativa
- Propõe e aprova leis dos Estados, naquilo que compete aos Estados
- Julgar as contas do Governador
- Fiscalização do Governador
- Instituição de tributos estaduais
- Os deputados estaduais são eleitos por voto proporcional
- Nesse sistema, não basta ter a maioria dos votos. É levado em conta o quociente eleitoral, que inclui os votos do candidato, os da legenda e número de vagas conquistadas pelos partidos na Casa

O QUE SIGNIFICA CANDIDATO?

Candidato significa vestido de branco, cândido, puro. Vem do Latim *candidatus*, isto é, vestido de branco (*candidus*), cândido (= sem mancha), porque os candidatos tinham que apresentar uma vida imaculada

“**eleições**” vem do Latim, *electio*, que significa “escolha”

VOTO NULO E VOTO EM BRANCO

A Constituição determina que “é eleito o candidato que obtiver a maioria de votos válidos, excluindo os brancos e nulos”. Por isso, o voto branco deixou de ser um voto de “conformismo” e tornou-se inválido. Em outras palavras, não importa se você votar branco ou nulo, o seu voto não contará de nenhuma forma.

VOTO NULO OU BRANCO

- Nas **eleições proporcionais** os votos nulos e brancos passam a interferir no resultado das eleições.
- É que para ser eleito a um desses cargos, o candidato precisa alcançar o quociente eleitoral, que é o índice que determina o número de vagas que cada partido vai ocupar no legislativo, obtido pela divisão do número de votos válidos (atribuídos aos candidatos ou à legenda) pelo de vagas a serem preenchidas.
- Desse modo, quanto maior for a quantidade de votos nulos e brancos, menor será o quociente eleitoral e mais fácil será para o candidato conquistar a vaga.
- É por esse motivo que muitas vezes um candidato obtém menos votos que outros e é eleito, puxado pela votação expressiva de outro candidato do partido ou pelos votos da legenda.

EFEITOS DO VOTO BRANCO E NULO

VOTO BRANCO E NULO NÃO ANULA ELEIÇÃO

PRESIDENTE – elege com o nº de votos úteis

GOVERNADOR – elege com o nº de votos úteis

SENADOR – elege com o nº de votos úteis

DEPUTADO FEDERAL – pelo quociente eleitoral

DEPUTADO ESTADUAL – pelo quociente eleitoral

O QUE É FORO PRIVILEGIADO ?

- É um mecanismo de proteção do exercício de determinada função ou mandato EM RELAÇÃO A JULGAMENTO DE PROCESSOS CRIMINAIS
- É UMA EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE – POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO – OU SEJA EM RAZÃO DO CARGO QUE OCUPA

ATUALMENTE OS SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS TIVERAM REDUÇÃO

- *o foro no Supremo ficará restrito aos membros do Congresso investigados por crimes cometidos durante o mandato parlamentar e relacionados à atividade exercida*

O QUE É VOTO EM LEGENDA?

VOTO EM LEGENDA

Serve para que o eleitor vote no partido sem precisamente escolher um candidato para ocupar a cadeira

VÁLIDO PARA DEPUTADO FEDERAL, ESTADUAL E VEREADOR

QUOCIENTE ELEITORAL

QUOCIENTE ELEITORAL

- É a votação que o conjunto dos candidatos de um partido consegue e não o número de votos individuais de um candidato isolado
- Para o candidato ser eleito precisa atingir o quociente eleitoral calculado em 8 etapas
- É calculado através da divisão dos votos válidos pelo número de cadeiras em disputa no pleito.

Quociente Partidário

- Depois de calculado o quociente eleitoral, damos prosseguimento ao quociente partidário, que define quantos deputados cada coligação ou legenda terá direito na configuração inicial da casa.
- Nesta etapa, é dividido o número de votos válidos angariados pela legenda pelo quociente eleitoral, explicado acima. Tomando como exemplo Minas Gerais em 2014, a cada 191.227 votos, o partido ou coligação garante o direito a uma vaga no congresso.

COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA

Coligação Partidária é a união de dois ou mais partidos com vistas à apresentação conjunta de candidatos a uma determinada eleição.

QUEM FINANCIAM A CAMPANHA ELEITORAL?

- Doações de pessoas físicas;
- Uso de recursos partidários;
- Autofinanciamento de campanha;
- Bens particulares do candidato. Desde que esteja constando no patrimônio, anteriormente ao pedido de registro de candidatura;
- Cessão ou doação temporária de bens e serviços;
- Bancárias – obrigatoriedade de constar o CPF do doador. Se ultrapassarem R\$1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), só podem ser feitas via transferência eletrônica da conta do doador para a do beneficiário.

Ficha Limpa

Não pode mais ser candidato:

- quem for condenado por conseguir votos de forma ilícita (contrária ao que a lei permite);
- quem estiver proibido de exercer sua profissão por infração profissional;
- quem for demitido do serviço público por processo administrativo;
- quem for condenado por crime contra a administração pública, por lavagem de dinheiro, por participação em organização criminosa ou por tráfico de drogas;
- governador, vice-governador, prefeito e vice-prefeito que perder o cargo por infração à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica do Município;
- quem tiver as contas de governo rejeitadas por improbidade administrativa.

O que fazer?

- ✓ CONHECER OS CANDIDATOS – COERÊNCIA DE VIDA / TESTEMUNHO - NÃO VOTAR POR AMIZADE / FAVOR
- ✓ BUSCAR COMPETÊNCIA
- ✓ ACOMPANHAR OS CANDIDATOS À REELEIÇÃO E OS QUE PRETENDEM SE ELEGER
- ✓ VER PROPOSTAS, VER COMO VOTARAM NAS LEGISLATURAS ANTERIORES
- ✓ Nº DE FALTAS NAS SESSÕES
- ✓ FAKE NEWS – RESPONSABILIDADE E CARIDADE

RESPONSABILIDADE DE TODOS

- ABORTO
- IDEOLOGIA DE GÊNERO
- LIBERDADE RELIGIOSA
- LIBERDADE E RESPEITO DE VALORES FAMILIARES NA EDUCAÇÃO
- PATRIO PODER NA EDUCAÇÃO (religião, filosofia, sociologia)
- ESCOLAS SEM PARTIDO OU IDEOLOGIAS POLÍTICAS MAS PARA FORMAR CIDADÃOS DE BEM

RESPONSABILIDADE DE TODOS NÓS

- ✓ NÃO PROTESTE VOTANDO EM BRANCO OU ANULANDO O VOTO, VOCÊ ESTARÁ COLABORANDO PARA TUDO FICAR COMO ESTÁ!
- ✓ DIREITOS NÃO CAEM DO CÉU, SÃO CONQUISTADOS COM MUITA LUTA!
- ✓ PROTESTE VOTANDO BEM, VOTANDO CERTO
- ✓ PARA MUDAR O POLÍTICO, O ELEITOR PRECISA MUDAR PRIMEIRO!